



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.189, DE 08 DE AGOSTO DE 1989

= Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal, para celebrar convênio com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação e dá outras providências =

=====

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, autorizada a celebrar convênio com o Governo do Estado, através da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - F.D.E. , com sede e Forum na cidade de São Paulo, objetivando a reforma, ampliação, adequação das escolas estaduais do Município.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 08 de Agosto de 1989.

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria nesta mesma data.

PROF. JOÃO JOSÉ CORRÊA  
Secretário Municipal de Administração